



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

CNPJ: 41.522.269/0001-15  
AV. Corintio Matos 260 Centro  
CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174  
2013-2016

**PORTARIA GAB PREF Nº 014/2013.** Marcolândia – PI, 08 de Março de 2013.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, ROBÉRIO TEIXEIRA DE CARVALHO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Requerimento s/nº/2013, datado de 25 de Fevereiro de 2013, Solicitando Licença Sem Vencimento do Servidor Público, Robério Teixeira de Carvalho, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Marcolândia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** também a excepcional necessidade do servidor se afastar das atividades inerentes ao cargo para tratar de assuntos particulares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Licença sem Vencimento do Servidor **ROBÉRIO TEIXEIRA DE CARVALHO**, Portador do CPF sob nº 642.304.494-53, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 02 (dois) Anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 08 de Março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**